



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 239, DE 2009

(nº 1.677/2007, na Casa de origem, do Deputado Gastão Vieira)

Institui o dia 18 de junho como Dia do Tambor de Crioula.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Tambor de Crioula, a ser celebrado, anualmente, em todo o território brasileiro, na data de 18 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.677, DE 2007

Institui o dia 18 de junho como Dia do Tambor-de-Crioula.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica instituído o *Dia do Tambor-de-Crioula*, a ser celebrado, anualmente, em todo o território brasileiro, na data de 18 de junho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 18 de junho deste ano de 2007 a manifestação cultural maranhense conhecida como Tambor-de-Crioula foi oficialmente reconhecida pelo Ministério da Cultura como Patrimônio Imaterial do Brasil, após mais de dois anos de pesquisa folclórica sob a responsabilidade do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

A manifestação, sem calendário fixo, está sempre presente em qualquer festa popular do Maranhão. Trata-se de uma espécie de ritmo livre, um *free jazz*, no dizer de alguns especialistas, concebido por afrodescendentes do Maranhão. Sua fama se espalhou a partir da Festa de S. Benedito, na cidade de Alcântara, nas noites de lua cheia de agosto.

Reconhecido pelos folcloristas como uma manifestação cultural de origem nos quilombolas, o Tambor-de-Crioula ultrapassa sua natureza rítmica para significar também a música, a dança, a festa e os seus próprios participantes. É, portanto, um fenômeno cultural regional de natureza eclética que, pelas suas raízes e seus significados de hoje, quando se pretende revalorizar a cultura africana entre nós, adquire caráter nacional.

Nada mais justo, portanto, do que reconhecer nacionalmente a data de 18 de junho como o Dia do Tambor-de-Crioula, mais uma efeméride de importância cultural e educacional que pode levar os brasileiros, de modo particular os jovens desta Nação, a uma reflexão em torno dos nossos valores e tradições culturais.

Nesse sentido, não é exagero afirmar que a identidade de uma Nação se constrói sobretudo com a cultura. O Tambor-de-Crioula, agora Patrimônio Imaterial do Brasil, vai, certamente, com o seu Dia Nacional de celebração, contribuir para o enriquecimento do calendário cultural brasileiro.

Assim, espero contar com o inestimável apoio dos meus nobres pares nesta Casa, no sentido de aprovar a proposta legislativa que ora submeto à Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 02 de agosto de 2007.

Deputado GASTÃO VIEIRA

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

Publicado no DSF, de 04/11/2009.